

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA – CEST
PRÓ- REITORIA DE PÓS -GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026/REITORIA/CEST**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA (CEST) mantido pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - MA, considerando as disposições da legislação em vigor, da Resolução nº 01/2018 - CNE/MEC e do Art. 46 do Estatuto desta IES, torna público os procedimentos e as normas para oferta de vagas a candidatos com graduação em Enfermagem para ingresso no **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Estomaterapia – Turma IV**

1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

1.1 A admissão ao Curso será realizada mediante matrícula do interessado, até o limite das vagas fixadas.

2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas no **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem em Estomaterapia – Turma IV**

2.2 O Curso funcionará com aulas mensais, às sextas-feiras, no horário das 13:30h às 17:40h e 18:10 às 22h20min, e aos sábados das 8h às 12h20min e das 14h00min às 18h00min ministradas no Centro Universitário Santa Terezinha – CEST situada na Avenida Casemiro, 12, Anil.

2.3 A periodicidade de funcionamento do curso poderá sofrer alteração no caso de impossibilidade do professor ou por fato superveniente.

2.4. As aulas serão realizadas obedecendo ao cronograma do Curso, do qual todos os inscritos tomarão conhecimento formal no ato da matrícula, com aceitação das condições contidas neste Edital e nas Normas Complementares.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **22/06/2026 a 13/08/2026**, das 8h às 21h, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h aos sábados na Central de Relacionamento do **Centro Universitário Santa Terezinha – CEST**, situada na Avenida Casemiro Júnior, nº 12 - Anil - São Luís - MA, fone (98) 3213-8008 ou por meio eletrônico pelo e-mail centralderelacionamento@cest.edu.br e deverão ser apresentados:

- Histórico escolar (original e cópia);
- Diploma ou Certidão/Declaração de conclusão (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Caso for PCD, apresentar Laudo médico (CID).

3.2 É condição obrigatória para a investidura e matrícula no curso que o candidato comprove, no mínimo, **02 (dois anos) de conclusão da graduação** (colação de grau) em relação à data da publicação deste edital.

3.3 A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada através de análise do Histórico Escolar, no momento da inscrição.

4.2. Para análise do Histórico Escolar será considerado o coeficiente de rendimento que o candidato obteve como média de todas as disciplinas cursadas.

5 DO RESULTADO

5.1 A divulgação dos resultados ocorrerá imediatamente após a análise do Histórico Escolar, momento em que já poderá efetivar sua matrícula.

6 DO INVESTIMENTO

6.1 Inscrição + 18 parcelas iguais para pagamento até o dia 10 de cada mês ou Inscrição + 24 parcelas iguais para pagamento até o dia 10 de cada mês

7 DA MATRÍCULA

7.1 A Matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á na **Central de Relacionamento**, de forma virtual ou presencial, após a análise do Histórico Escolar, no horário das 8h às 21h, de segunda a sexta-feira e das 8h as 12h aos sábados devendo ser instruídos com a seguinte documentação:

7.1.1 Do Aluno

- a) Diploma de graduação, devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão do Curso (já apresentado no ato da inscrição);
- b) Histórico Escolar (já apresentado no ato da inscrição);
- c) Documento de identidade (já apresentado no ato da inscrição);
 - d) Comprovante de pagamento da inscrição;
 - e) Comprovante recente de residência (já apresentado no ato da inscrição);
- f) CPF (já apresentado no ato da inscrição);
- g) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), por meio de um dos documentos a seguir:
 - Original e xerox da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;

- Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- i) Uma foto em tamanho 3X4, de frente, recente e não utilizada;
- j) Termo de Compromisso (para documentos pendentes);
- k) Caso for PCD, apresentar Laudo médico (CID).

7.1.2 Do Contratante/ Responsável

- a) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela mensal do Curso), através de um dos documentos a seguir:
 - Original e Cópia da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
 - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual ou Municipal;
 - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia).

7.3 O Contratante/Responsável e/ou o Aluno/Contratante não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais no Centro Universitário - CEST.

7.4 O candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula, exigência para efetivação da matrícula no Curso.

7.5 A comprovação da inexatidão de informação ou falsidade documental, em qualquer fase do Curso, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, sendo considerados nulos de pleno direito os atos dela decorrentes, ficando o aluno sujeito a todas as sanções de caráter judicial.

8 DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula será renovada a cada 6 (seis) meses, devendo o aluno não deve estar com pendência com a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O CEST se reserva o direito de não oferecer o Curso, quando o número de inscritos for inferior a 22 (vinte e dois) alunos, caso em que a primeira parcela de matrícula será devolvida.

9.2. O Curso terá Aula Magna do dia 14/08/2026, início previsto para agosto/2026 e término previsto para janeiro/2028, podendo este cronograma vir a ser alterado, em decorrência de fato superveniente.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Pró-reitoria de Pós-graduação.

São Luís, 16 de junho de 2026.

Prof^a. Ma. Maria da Conceição Lima Melo Rolim
Reitora